



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Portaria n.º 068/2015

de 10 de novembro de 2015

**“INSTITUI A COMISSÃO TEMPORÁRIA DE INVENTÁRIO,
EM ATENDIMENTO À LEI Nº 4.320/2015”.**

Art. 1º: O Presidente da Câmara Municipal de Xangri-Lá/RS, no uso de suas atribuições legais, institui a Comissão Temporária de Inventário dos bens desta Casa, que será composta pelos seguintes membros:

Juliete Magnus de Camargo – Presidente

Evelise Britto da Silveira

Cristiane Silveira de Assis

Art. 2º: Esta Portaria entra em vigor a partir da presente data.

Gabinete da Presidência da Câmara de Xangri-Lá/RS, em 10 de novembro
2015.

Ver. Lonir Batista Alves

1º Secretário

Hanilton João Venério

Presidente

Registre-se e Publique-se.